



Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Edital nº 001/2019

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ADVOGADO (A) MUNICIPAL

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA, Prefeito do Município de Águas da Prata/SP, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 115, X, da Constituição do Estado de São Paulo, Art. 70 da Lei Orgânica do Município de Águas da Prata, bem como o Art. 80, inciso III, "a" da mesma legislação, que estabelece os casos de contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Resolve:

I – **TORNAR PÚBLICO** o Edital nº 001/2019, que disciplina o Processo de Seleção Pública Simplificada visando a contratação temporária de 01 (um) **Advogado(a) e formação de cadastro reserva**, tendo em vista atender situação de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais.

II – INSTITUIR a Comissão Coordenadora da seleção, nomeada pela Portaria nº 4.194/19, responsável por sua normatização e acompanhamento da execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

- a) Marcelo Mathielo da Silva (Presidente)
- b) Carolina Ribeiro da Silva
- c) Lucilene Tsuchiya Lima

III – ESTABELECER que seja da Comissão Coordenadora, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo.

1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas normas e condições estabelecidos neste Edital, em seus Anexos e pela legislação pertinente.

1.2 As matérias relacionadas ao processo seletivo veiculadas por meio de Editais, Comunicados, Avisos, Notícias e Informativos serão divulgadas no endereço eletrônico do site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da sede da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município.

1.3 O processo seletivo regido por este Edital será realizado da seguinte forma:

a) Uma única fase, que constará de: Prova Objetiva, com 50 (cinquenta) perguntas de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D e E), de caráter eliminatório e classificatório;

Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata



1.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da autoridade municipal competente.

1.5 As vagas serão preenchidas na ordem da classificação por cargo, no prazo de validade do processo seletivo, por ato de convocação, de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Municipal.

1.6 A lotação dos aprovados far-se-á por ato da Administração Municipal de Águas da Prata.

1.7 São partes integrantes deste Edital os seguintes **Anexos**:

ANEXO I	Cronograma do Processo Seletivo Simplificado
ANEXO II	Ficha de inscrição
ANEXO III	Código e denominação do cargo, área de atuação, carga horária semanal, vagas, salário base e qualificação exigida para investidura no cargo;
ANEXO IV	Formulário de requerimento para solicitação de tratamento especial;
ANEXO V	Descrição das atribuições dos cargos;
ANEXO VI	Tabela da prova objetiva, números de questões e seus valores e perfis mínimos para aprovação;
ANEXO VII	Conteúdo programático das disciplinas integrantes da prova objetiva
ANEXO VIII	Formulário para interposição de recurso contra os Gabaritos Oficiais Preliminares da Prova Objetiva

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO E INVESTIDURA NO CARGO

2.1 Os requisitos básicos para provimento e investidura são, cumulativamente, os seguintes:

- a)** ter sido aprovado e classificado nesta seleção simplificada;
- b)** ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos;
- f)** não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g)** apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso que comprove a escolaridade exigida para o cargo de opção do candidato, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- h)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- i)** apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Se nos últimos 5 anos o candidato residiu em mais de um Estado deverá entregar as Certidões de que trata esta alínea referentes aos Estados nos quais residiu e



Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata

atualmente reside);

- j) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, fazendo-se necessária a apresentação de declaração;
- k) apresentar número de inscrição da profissão (OAB) no Estado de São Paulo e certificado digital;
- l) ter cumprido, na íntegra, as normas, condições e disposições deste Edital.

2.2 O candidato, se aprovado e classificado dentro do limite das vagas, por ocasião da nomeação até a data da posse no cargo, deverá provar que preenche todos os requisitos do **subitem 2.1**, apresentando os comprovantes e documentos exigidos.

2.3 As cópias dos documentos apresentadas no ato da convocação deverão ser devidamente conferidas com os originais ou mediante cópias autenticadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformismo.

3.2 O presente Edital e demais atos relacionados à fases do Certame serão disponibilizados no endereço eletrônico do site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Municipal.

3.3 As inscrições serão realizadas através da entrega de requerimento de inscrição, devidamente preenchido, no período de **02 a 11 de dezembro de 2019**, no horário de **9:00h às 16:00h**, em local abaixo especificado:

Unidade	Endereço
Paço Municipal de Águas da Prata	Rua Washington Luiz, n.º 485, Centro, Águas da Prata/SP

3.4 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

3.5 Serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que satisfizerem um dos seguintes requisitos:

- a) inscrição no Bolsa CadÚNICO, comprovada por apresentação do Número de Identificação Social – NIS;
- b) declaração de que atende às condições estabelecidas no artigo 4º, inciso II, do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de julho de 2007;

3.5.1 – A Comissão Organizadora e Julgadora verificará a veracidade das informações referentes os pedidos de isenção de taxa de inscrição e publicará, em 02 (dois) dias úteis, o resultado do deferimento ou indeferimento da isenção.

3.5.2 Após a publicação do resultado, o candidato não contemplado com a isenção, terá 02 (dois) dias úteis para comprovar o pagamento da referida taxa, mediante entrega do comprovante original do pagamento, sob pena de nulidade da inscrição.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-simile (fax) ou



Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata

extemporâneos.

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.

3.8 Documentação necessária:

- a)** Cópia do CPF;
- b)** Cópia do documento de identificação;
- c)** Cópia do certificado de conclusão do curso superior reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou carteira do conselho profissional da categoria, de acordo com os critérios solicitados nos serviços disponíveis;
- d)** Requerimento padrão de inscrição, devidamente preenchido, conforme **ANEXO II**, deste Edital.

3.9 As informações preenchidas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão executora do direito de desclassificar aquele que preenchê-la de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.10 É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

3.11 Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do (a) procurador (a). Para cada candidato(a) deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

4. CANDIDATOS COM CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1 Os candidatos que necessitarem de algum tipo de condição especial (pessoa com deficiência, ou não) para realização da prova deverão solicitar, no prazo estabelecido no Cronograma da Seleção Simplificada, por meio de requerimento cujo formulário encontra-se no **Anexo IV** deste Edital, indicando a condição especial específica que necessita, de acordo com o seguinte procedimento:

- a)** Entregar o requerimento (**Anexo IV**) e a documentação necessária no Paço Municipal de Águas da Prata.

4.3 Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais as que estão descritas no requerimento de que trata o **Anexo IV** deste Edital.

4.3 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela Comissão, de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.4 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial (ampliada), serão oferecidas provas com letra de tamanho até o número 24 da fonte Verdana.

4.5 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em ambiente reservado e que será responsável pela guarda da criança.

- a)** A candidata lactante que não levar acompanhante para a guarda da criança não realizará a prova.
- b)** Não haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo usado na amamentação.



Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata

4.6 O resultado dos pedidos de condições especiais será divulgado de acordo com o que consta no Cronograma do Processo Seletivo.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Acerca das provas referidas neste item:

- a) As datas, locais e horários das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da sede da Prefeitura Municipal e publicadas no diário oficial do município;
- b) As provas serão realizadas na cidade de Águas da Prata, SP;
- c) Os horários de realização das provas da Seleção Pública Simplificada serão os oficiais do Estado de São Paulo;
- d) Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nas salas no site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município.

5.2 O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas da Seleção devendo comparecer ao mesmo com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, **portando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e o documento oficial e original de identidade.**

5.3 O candidato não poderá utilizar outro tipo de caneta ou material.

5.4 Será exigida a apresentação do documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

5.5 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.6 Para as provas da seleção simplificada, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identidade, no dia do evento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência - B.O.).

5.7 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas da Seleção após o fechamento dos portões.

5.8 É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

5.9 O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminados para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.

5.10 Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:



Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- a) armas de qualquer natureza;
- b) aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);
- c) bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação; bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;
- d) gravata, chaves, chaveiro, controle de alarme de veículos, óculos (excetuando-se os de grau), caneta (excetuando-se aquela fabricada em material transparente, de tinta de cor azul ou preta) e outros objetos similares (lápiz, lapiseira, borracha, corretivo, etc.);
- e) Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação Local antes do início das provas para o acautelamento da arma. No caso de recusa não será permitido seu ingresso em sala, ficando eliminado do Processo Seletivo.

5.11 O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização das provas será sumariamente eliminado do Certame.

5.12 Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização.

5.13 Após o término de suas provas, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de provas.

5.14 O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e de acesso às salas de prova será convidado a retirar-se do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do certame.

5.12 Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após a autorização do Coordenador Local, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.

5.13 A distribuição da folha de respostas aos candidatos se dará após decorrido 1 (uma) hora de prova.

5.14 O candidato poderá copiar o gabarito de sua prova.

5.15 O gabarito oficial preliminar e os enunciados das questões das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e no diário oficial do município.

5.16 O preenchimento da folha de respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nela contidas.

5.17 O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, as respostas das questões das provas na folha de respostas, pintando inteiramente, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa por ele escolhida.



Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata

5.18 Não haverá substituição da folha de respostas das provas em função de erro do candidato.

5.19 Será atribuída nota zero à questão das provas cuja resposta não corresponder ao gabarito oficial definitivo ou que contiver emenda, rasura, ou que não apresente resposta assinalada ou contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação

5.20 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

5.21 Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:

- a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b)** realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
- c)** for surpreendido durante o período de realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- d)** for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, ou qualquer outro equipamento eletrônico, etc.), na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
- e)** recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete, etc) ou objetos similares que impeçam a visualização da região auricular;
- f)** for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
- g)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- h)** praticar atos que contrariem disposições estabelecidas neste Edital;
- i)** descumprir qualquer das instruções das provas;
- j)** não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não a folha de respostas e/ou o caderno de prova sendo um dos três últimos candidatos que esteja na sala de prova, recuse-se a nela permanecer, descumprindo a regra editalícia de que os três últimos candidatos saiam conjuntamente da sala;
- k)** não devolver o caderno de prova e/ou a folha de respostas
- l)** não devolver a folha de respostas no final da prova no ato da assinatura da Lista de Presença;
- m)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n)** descumprir normas, condições e disposições do presente Edital; ou de seus anexos; ou de disposições complementares contidas em Comunicados, avisos, instruções da capa de prova e folha de respostas de prova.



Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata

6. FASE ÚNICA DE SELEÇÃO

6.1 A fase única de seleção constará de Prova objetiva de múltipla escolha com 50 (cinquenta) questões, com cinco alternativas (A, B, C, D e E) em que somente uma delas é verdadeira, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 No **Anexo VI** deste Edital, encontra-se a tabela das provas da 1ª fase contendo números de questões e seus valores e perfis mínimos para aprovação.

6.3 As questões das provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das disciplinas da prova associada ao cargo de advogado(a), os quais constam no **Anexo VII** deste Edital.

6.4 O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) o indeferimento do pedido de inscrição na Seleção Simplificada;
- b) o gabarito oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) o resultado final preliminar da seleção.

7.2 Será admitido um único recurso, por candidato, para cada evento referido nas alíneas do subitem 8.1 deste Edital.

7.3 Os pontos relativos a questões da prova objetiva que eventualmente sejam anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas.

7.4 Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

7.5 O resultado final de recurso de qualquer natureza somente poderá ser alterado se for, de ofício, para corrigir erro material.

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1 A nota final de cada candidato na seleção será igual a soma da pontuação obtida na prova de conhecimentos.

8.2 O resultado final da seleção será homologado por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal de Águas da Prata-SP

8.3 No caso de igualdade da nota final de candidatos no Processo Seletivo, no desempate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Havendo mais de um candidato empatado nesta situação, será considerada a ordem decrescente de suas idades para definir suas posições na listagem de classificação.
- b) maior idade (dia, mês e ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do



Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Idoso.

9. DO PROVIMENTO E DA INVESTIDURA DOS CARGOS

9.1 O provimento dos cargos ofertados nesta Seleção Simplificada será feito por nomeação e obedecerá aos limites de vagas constantes deste Edital e à ordem de classificação.

9.2 Os candidatos classificados na seleção serão convocados, segundo a ordem de classificação por cargo, devendo comprovar os requisitos básicos para investidura do cargo. No ato da convocação, para efeito de nomeação e posse, serão estabelecidos prazos para o candidato:

- a) entregar os documentos comprobatórios;
- b) atender a outras exigências constantes no instrumento convocatório para nomeação.

9.3 O provimento dos cargos será feito conforme as necessidades e as possibilidades do Município de Águas da Prata, São Paulo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Para todos os efeitos deste Processo Seletivo, somente serão considerados documentos de identidade:

- a) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;
- b) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;
- c) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional que, por lei federal, valem como identidade oficial;
- d) passaporte brasileiro no prazo de sua validade;
- e) carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal Nº 9.503/97);
- f) carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) certificado de reservista (1ª ou 2ª categoria), certificado de dispensa de incorporação (CDI) expedido pelo Ministério da Defesa;
- h) outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.

10.2 Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação e às notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico do site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município.

10.3 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos reprovados, bem como cópia de folhas de respostas ou vista dos mesmos, valendo, para tal fim, no endereço eletrônico do site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município.



Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata

10.4 Convocações e resultados inerentes à seleção simplificada serão divulgados no endereço eletrônico do site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município.

10.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a ser divulgados no endereço eletrônico do site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município.

10.6 Qualquer irregularidade na documentação do candidato empossado no cargo poderá ensejar o seu desligamento do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Águas da Prata, sem direito à indenização ou qualquer ônus para os cofres do Município.

10.7 Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital

10.8 Poderá a Administração discricionariamente lotar, remanejar e/ou deslocar os servidores de uma unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo dos princípios da conveniência, necessidade e oportunidade.

Águas da Prata, 26 de novembro de 2019.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito

Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Disponibilização do Edital de Abertura	26/11/2019	17:00h	site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município
Recebimento de Inscrições	02/12/2019 a 11/12/2019	9:00h às 16:00h	Sede da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata
Disponibilização da Lista Preliminar de Inscritos	13/12/2019	17:00h	site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município
Recebimento de Recursos Referentes à Lista Preliminar de Inscritos	16/12/2019 a 17/12/2019	9:00h às 16:00h	Sede da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata
Publicação da Lista Final de Classificação	20/12/2019	17:00h	site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município
Divulgação do local e horário da Prova	27/12/2019	17:00h	site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município
Prova Objetiva	05 de janeiro de 2020	À divulgar	À divulgar
Divulgação do Gabarito de Prova	06 de janeiro de 2020	17:00h	site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município
Publicação Resultado Preliminar	13 de janeiro de 2020	17:00h	site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município
Recebimento de Recursos Referentes à Lista Preliminar de Classificação	14 e 15 de janeiro de 2020	9:00h às 16:00h	Sede da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	17 de janeiro de 2020	15:00h	site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município



Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

ESCOLARIDADE:

CARGO PRETENDIDO: ADVOGADO MUNICIPAL

DECLARA POSSUIR ALGUMA DEFICIÊNCIA:

() SIM

() NÃO

QUAL? _____

Declaro para fins de participação neste Teste seletivo, que li a íntegra do Edital nº 001/2019; concordando com suas disposições e condições; que minhas informações e declarações são verdadeiras e que assumo total e integral responsabilidade para todos os efeitos legais.

Assinatura do (a) candidato(a) ou procurador(a)

Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata



ANEXO III

CÓDIGOS E DENOMINAÇÃO DOS CARGOS, ÁREA DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VAGAS, SALÁRIO BASE E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA INVESTIDURA NO CARGO

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	01
CARGO	ADVOGADO(A) MUNICIPAL
REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional na Ordem dos Advogados do Brasil.
CARGA HORÁRIA	30 HORAS SEMANAIS
VAGAS AMPLA DISPUTA	01 + formação de cadastro reserva
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	-----
VENCIMENTOS	R\$ 1.798,34*

*Padrão de Vencimento Letra D, conforme Leis Municipais nº 1.342/97 e 2.313/19

1 – A remuneração disposta no quadro acima será paga mensalmente, nela compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2 – Além do vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função do quadro permanente do Município, serão assegurados ao contratado os seguintes direitos:

I – Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 200,00;

II – Abono, no valor R\$ 160,00;

III – jornada de trabalho, repouso semanal remunerado;

IV – férias proporcionais, ao término do contrato;

V – inscrição em regime geral da previdência social.



Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS À COMISSÃO ESPECIAL DA SELEÇÃO

O(A) candidato(a) _____,
CPF n.º _____, candidato(a) da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de vagas no cargo de ADVOGADO MUNICIPAL, vem solicitar condição especial para realização das provas conforme segue:

1. Necessidades físicas:

- Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
- Sala térrea (dificuldade para locomoção)
- Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)
- Mesa para adeira de rodas
- Apoio para perna

1.1 Mesa e cadeiras separadas

- Gravidez de risco Obesidade Limitações físicas

1.2 Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- Da folha de respostas da Prova de Conhecimentos

1.3 Auxílio para leitura (ledor)

- Dislexia Tetraplegia

2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)

- Auxílio na leitura da Prova de Conhecimentos (ledor)
- Prova ampliada (fonte verdana tamanho até 24) indicar tamanho: _____

3. Outras situações

- Descrever: _____

Observações: _____

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação de condição especial, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

Local e data

Assinatura do candidato

Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata



ANEXO V ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ADVOGADO (A)

São atribuições do cargo de Advogado:

I – representar o Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata em juízo, ativa ou passivamente, nas ações ou feitos que lhe forem distribuídos, acompanhando-os em todas as instâncias até final da execução e tomando, em todos eles, as providências necessárias à defesa cabal dos direitos e interesses do Município;

II – suscitar conflito de jurisdição;

III – elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário nos mandados de segurança e habeas corpus em que o Prefeito ou dirigentes de órgãos da Administração Direta forem apontados como autoridades coatoras;

IV – fazer sustentação oral, sempre que necessária, e falar em todas as aberturas de vistas;

V – interpor e arrazoar os recursos legais cabíveis das decisões, sentenças e acórdãos proferidos nos processos judiciais em que devam funcionar;

VI – promover execução de sentença favorável do Município;

VII – propor, quando for o caso, ação regressiva;

VIII – solicitar a qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, elementos de fato relativos as alegações e aos pedidos do autor de ação proposta contra o Município;

IX – acompanhar os interesses do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado e quaisquer órgãos administrativos nas esferas da União, do Estado, do Distrito Federal e outros Municípios;

X – dirigir, supervisionar e coordenar os trabalhos de apuração da liquidez e certeza da dívida ativa do Município, tributária ou de qualquer outra natureza;

XI – solicitar o cancelamento da inscrição da dívida ativa quando indevidamente feita e devolver o processo respectivo à Secretaria de Finanças para anotações;

XII – prestar assessoria e consultoria jurídica aos órgãos e autoridades do Município, analisando e emitindo pareceres nos processos e consultas que lhes forem feitas;

XIII – examinar a legalidade de acordos ou ajustes referentes à dívida pública;

XIV – examinar e aprovar as minutas de contratos, convênios, ajustes ou outros instrumentos que lhe forem submetidos;

XV – zelar pela fiel observância da Constituição da República Federativa do Brasil, leis, decretos, regulamentos e atos do Governo Municipal, representando à chefia imediata, sempre que tiver conhecimento de sua inobservância ou inexata aplicação na Administração direta e indireta;

XVI – emitir parecer, acompanhar e elaborar defesa em processos licitatórios;

XVII - exercer outras atribuições inerentes ao cargo de Advogado Municipal.

Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata



ANEXO VI

TABELA DA PROVA OBJETIVA, NÚMEROS DE QUESTÕES E SEUS VALORES E PERFIS MÍNIMOS PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR TOTAL DA PROVA
01	ADVOGADO(A)	50	100

- O perfil de aprovação nesta prova é de no mínimo 50% da Prova Objetiva.



Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VII

PROGRAMA DE PROVA

I – DIREITO CONSTITUCIONAL:

Direitos e garantias fundamentais. Municípios. Administração Pública. Servidores públicos. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tributação e orçamento. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Impostos dos Municípios. Finanças públicas. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Lei de responsabilidade fiscal.

II – DIREITO CIVIL:

Ato jurídico: modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: obrigação de dar, fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidária; cláusula penal. Extinção das obrigações de pagamento – objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Contratos em geral. Empréstimo, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, mandato, fiança, extinção.

III – DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

Ação, pretensão, condição da ação, classificação. Processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte em juízo. Pedido: petição inicial – requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia, ação civil pública. Sentença e coisa julgada. Recursos.

IV – DIREITO TRIBUTÁRIO:

Código Tributário Nacional. Competência tributária. Impostos. Taxas. Contribuições de melhoria. Contribuições. Empréstimos compulsórios. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária.

V – DIREITO ADMINISTRATIVO:

Administração pública. Atos administrativos. Licitação. Contratos administrativos. Serviços públicos e administração indireta/Entidades Paraestatais. Domínio público (bens públicos). Responsabilidade civil da Administração. Controle da Administração Pública. Improbidade administrativa. Processo administrativo e sindicância. Tomada de contas.

VI – LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.



Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

TESTE SELETIVO: Edital 001/2019

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

- () Em face de prescrições do Edital;
- () Em face da Inscrição;
- () Impugnações à questões da prova objetiva;
- () Gabarito da Prova objetiva;
- () Resultado da classificação da prova objetiva;

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Águas da Prata, ____/____/2019.

Assinatura do Candidato